



**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS**

**EDITAL PPGPSI Nº 008/2025**

Considerando a Normativa PPGPSI/UEL Nº 001/2023 (Disponível em <https://pos.uel.br/psicologia/bolsas/>)

**TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º** - A abertura de inscrições do Processo Seletivo para Bolsas para os alunos matriculados no curso de **DOUTORADO**, do Programa de Pós-graduação em Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Londrina, no dia 11 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - O candidato à bolsa deverá preencher e endereçar à Comissão de Bolsas do PPGPSI (pelo e-mail [ppgpsicouel@gmail.com](mailto:ppgpsicouel@gmail.com)) o seguinte documento digitalizado e assinado **até as 14h do dia 14 de abril de 2025**:

I – Requerimento Acadêmico (Anexo I - abaixo)

**Parágrafo 1º** - o não cumprimento de entrega do documento requisitado elimina automaticamente o candidato.

**Artigo 3º** - Para fins de classificação, a pontuação final do candidato segue os critérios estabelecidos na Normativa PPGPSI/UEL Nº 001/2023.

**Artigo 4º** - O resultado do Processo de Seleção de bolsas será divulgado no site PPGPSI (pos.uel.br/psicologia) até dia 15 de abril de 2025.

**Artigo 5º** - Para fins de distribuição das bolsas, serão seguidos os critérios estabelecidos na normativa PPGPSI/UEL Nº 001/2023.

**Parágrafo Único.** Os candidatos aprovados só serão contemplados caso haja oferta de bolsa pela UEL e/ou órgãos de fomento.

**Artigo 6º** - Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos solicitados para concessão de bolsas (pelo e-mail [ppgpsicouel@gmail.com](mailto:ppgpsicouel@gmail.com)), impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2025. Dentre os documentos, deve ser informado número de conta bancária (qualquer banco físico – Banco como Nub ou similar não será aceito).

**Artigo 7º** - Estudantes que tenham trabalho remunerado devem anexar documento comprobatório que o mesmo tem carga horária de até 20hs de trabalho semanais.

**Parágrafo Único.** Estudantes que trabalham como profissionais liberais (por exemplo: clínica, consultoria, dentre outros), devem apresentar documento de autodeclaração com assinatura registrada em cartório no qual declara que possui uma atuação que não excede 20hs semanais de trabalho.



**Artigo 8º** - O presente Edital tem a validade de um ano a contar da data da publicação dos resultados.

PUBLIQUE-SE.

Londrina, 11 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Maria Elizabeth Barreto Tavares dos Reis**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Universidade Estadual de Londrina



**ANEXO I**

**PPI REQUERIMENTO ACADÊMICO**

Identificação Nome:

CPF:

RG:

E-mail: Telefone:

Telefone:

Ano de Ingresso                    ( ) 2024                    ( ) 2025

LINHA 1 ( )                    LINHA 2 ( )

UNIVERSAL ( )                    COTISTA ( )

Requerimento ( ) Solicitação de bolsa

Londrina, 11 de abril de 2025.

Assinatura do Aluno